

Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO DIA 20 DE MAIO DE 2020”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no inciso III, do seu art. 76,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em razão da propagação do Novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Considerando que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando que uma das formas de se evitar o contágio e a propagação do Coronavírus, além do isolamento social, é inibir a aglomeração de pessoas num mesmo ambiente;

Considerando a ocorrência do primeiro caso positivo de Covid-19 no âmbito do município de Santa Rosa da Serra;


Considerando não haver proposição em tramitação junto ao Poder Legislativo Municipal a demandar a realização de reunião para deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a reunião ordinária do Poder Legislativo Municipal do dia 20 de maio de 2020, como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de maio de 2020.


VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal